

## CARTA DE BRASÍLIA

### Em defesa dos consumidores superendividados

Em 19 de agosto de 2022, reunidos em Brasília-DF, por ocasião do XX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, os membros da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR – MPCON adiante subscritos, após debates e reflexões sobre presente e futuro da proteção do consumidor no Brasil, vêm dirigir-se à sociedade em geral e aos poderes constituídos para externar o entendimento extraído acerca do mínimo existencial regulamentado pelo Decreto n. 11.150/22 para fins de tratamento do superendividamento de consumidores.

Pela presente Carta, em tom solene e formal, manifestamos preocupação com a proteção e defesa do consumidor no contexto atual de superendividamento de milhares de famílias em razão de arcabouço jurídico-legal que pode deixá-las à margem da existência digna e da inclusão social.

O Decreto 11.150/22, com vigência prevista para as próximas semanas, fixou o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, o que corresponde a R\$ 303,00 (trezentos e três reais), como suficiente para garantir o mínimo existencial e a dignidade humana quando da repactuação de dívidas de consumidores superendividados.



Referida quantia, no entender dos subscritores da presente carta, se revela insuficiente para assegurar a sobrevivência digna de consumidores superendividados e impedirá, ao fim e ao cabo, a repactuação de dívidas, medida salutar e de interesse para todos os integrantes da relação de consumo e também para a economia brasileira em geral.

A MPCON, ombreada com diversos órgãos e entidades de proteção ao consumidor, busca e buscará, sempre, assegurar ao consumidor brasileiro seus direitos previstos na Constituição da República e no Código do Consumidor, perseguindo, pelos meios legais, regulamentação do mínimo existencial do consumidor superendividado que se revista de juridicidade e que atenda a necessidade dos superendividados.

Imprescindível, pois, um ato de união para conclamar os poderes constituídos a observarem que o Direito do Consumidor, filho bendito do compromisso civilizatório entre Democracia e Economia nas sociedades de massas, porque fiador do equilíbrio a ser garantido nas relações entre a parte vulnerável e o mercado, deve ser blindado de possíveis retrocessos e/ou de eventuais normas e regramentos desprovidos de efetividade.

O momento é de união em defesa dos direitos fundamentais e de práticas responsáveis na concessão de crédito, de preservação da dignidade humana e de busca de desenvolvimento econômico sustentável, tanto para consumidores como para fornecedores.



Finalizamos a presente carta com o apontamento de que o rendimento mínimo para garantir a dignidade de cada consumidor e de suas famílias deve ser aferido de modo que restem ao consumidor recursos suficientes para suas necessidades básicas e garantia de uma vida digna sem exclusão social.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
CONSUMIDOR – MPCON

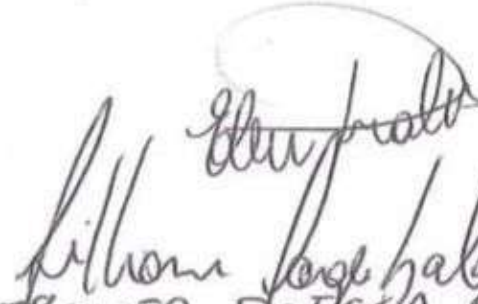
XX Congresso Nacional do Ministério Público – Agosto de 2022 - Brasília-DF

  
BRASILCON

  
PROCONSBRASIL

  
FNSCSC

  
CONJEGE

  
INSTITUTO DE DEFESA COLETIVA